



## Ata da Reunião do Conselho Geral

### ATA Nº 84

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, via Meet, sob a presidência da docente Olga Maria Castro, reuniu o Conselho Geral com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Um:** Elaboração e aprovação do Regimento Interno;

**Ponto Dois:** Aprovação do PAAA.

**Ponto Três:** Aprovação do Projeto Educativo;

**Ponto Quatro:** Apreciação do Relatório de Autoavaliação;

**Ponto Cinco:** Análise da avaliação do 1º período;

**Ponto Seis:** Apreciação da proposta de critérios de avaliação da Diretora;

**Ponto Sete:** Outros assuntos.

INTERVENIENTES	NOME	RUBRICA
Presidente do Conselho Geral	Olga Maria Lopes B. Castro	
Rep. Docente	Luísa Moreira	
Rep. Docente	Sandra Costa	
Rep. Docente	António Mota	
Rep. Não Docente	Susana Marília Teixeira R. Guedes	
Rep. Não Docente	Maria Lurdes Vilarinho Fonseca	
Rep. Pais e Enc. Educação	Marlene Amorim	
Rep. Pais e Enc. Educação	Ingrid Sousa Chagas	
Rep da autarquia	Serafim Teixeira	
Rep da autarquia	José António da Silva Oliveira	
Rep. da comunidade – ACES Gaia	Cláudia Isabel Sequeira	
Rep. da comunidade - Escolhas	Irene Freitas	
Rep. da comunidade – Gab Ação Social da Junta de Freguesia	Andreia Teixeira	



-----Deu-se início à reunião com a presença dos conselheiros, acima indicados, procedendo-se à leitura e aprovação da ata da reunião anterior.-----

Ainda antes de se dar cumprimento ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o conselheiro António Mota referiu que não tinha recebido os documentos Projeto Educativo, Relatório de Autoavaliação e o Plano Anual de Atividades do Agrupamento para análise prévia. A docente Luísa Moreira informou que só tinha tido conhecimento destes documentos para análise, no dia anterior, porque a professora Sandra Costa alertou que esses documentos tinham sido enviados pela Presidente deste Conselho, mas que se encontravam no *spam*.-----

Também a conselheira Ingrid Chagas referiu que o mesmo lhe tinha acontecido.-----  
Face a esta situação e à inexistência de tempo para a análise do Projeto Educativo e do Relatório de Autoavaliação, os conselheiros propuseram à Presidente do Conselho Geral que a mesma transitasse para a próxima reunião.-----

A Presidente deste Conselho comprometeu-se a reenviar os documentos, acima mencionados, bem como tentar resolver o problema dos emails.-----

No que diz respeito ao ponto um da ordem de trabalhos, os conselheiros debruçaram-se sobre as alterações propostas pelos docentes Sandra Costa, António Mota e Luísa Moreira a fazer no documento, as quais foram aprovadas por unanimidade.-----

Assim, no **artigo 2º** irá ser sugerida a alteração da composição do Conselho Geral, no Regulamento Interno do Agrupamento, de treze para vinte e um elementos.-----

No **artigo 4º** alínea e) onde se diz: "**Aprovar os planos anuais de atividades, verificando se estão em conformidade com o Projeto Educativo de Escola, e acompanhar ativamente o seu cumprimento;**" passa a ler-se "**Aprovar os planos anual e plurianual de atividades.**" e acrescenta-se as alíneas s) "**Aprovar o relatório de contas de gerência**" e t) "**Decidir os recursos que lhe são dirigidos**".-----

No **CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO GERAL, SECÇÃO I, PRESIDENTE**, onde se diz "**Artigo 5º (Eleição do Presidente)**" passa a ler-se "**Artigo 5º (Eleição da mesa)**" e altera-se os seguintes pontos: no **ponto 2**, onde se diz "**O Presidente é eleito de entre os membros do Conselho Geral e por votação secreta, universal e presencial**" passa a ler-se "**O Presidente do Conselho Geral é eleito por maioria absoluta, entre os membros em efetividade**



de funções.”; no ponto 3, onde se diz “É eleito Presidente do Conselho Geral, o membro que obtiver mais de cinquenta por cento (50%) dos votos dos representantes, em efetividade de funções” é retirado e passa a ler-se “O secretário assume a Presidência do Conselho Geral, nas faltas e impedimentos do Presidente. (vide Artigos 21º 22º do DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro)”;

no artigo 6º, no seu ponto 1, onde diz “o exercício do cargo de Presidente do Conselho Geral tem a duração de quatro anos”, acrescentou-se “o exercício do cargo de Presidente e do Secretário do Conselho Geral tem a duração de quatro anos”. O artigo 7º “(Substituição)” é retirado na sua totalidade e o artigo 8º (Competências do Presidente) passa agora a ser o artigo 7º.-----

No agora artigo 7º (Competências do Presidente), no seu ponto 1, alínea a), onde se lê “Representar o Conselho Geral e presidir às reuniões, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos”, passa a ler-se “Representar o Conselho Geral e assegurar o seu regular funcionamento e presidir aos trabalhos.”; na alínea d) onde se diz “Pôr à discussão e votação as propostas e os requerimentos admitidos” passa a constar “Admitir ou rejeitar propostas, reclamações e requerimentos, com base unicamente na lei e no regimento, sem prejuízo do direito de recurso.”. Ainda no artigo 7º acrescentou-se as seguintes alíneas:-----

e) “O Presidente ou quem o substituir, pode reagir judicialmente contra deliberações tomadas pelo órgão a que preside quando as considere ilegais, impugnando atos administrativos ou normas regulamentares ou pedindo a declaração de ilegalidade por omissão de normas, bem como requerer as providências cautelares adequadas. (vide DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro). f) “Dar conhecimento ao Conselho Geral de todas as informações consideradas relevantes”; g) “Requerer ao Diretor a documentação e informação que considere necessária ao exercício das competências do Conselho Geral, bem como ao desempenho das suas funções”; h) “Intervir no processo de avaliação do desempenho docente nos termos do Artigo 9º. alíneas a) e b) e do Artigo 25º. do Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro”; As anteriores alíneas e) e f) passam assim a ser alíneas i) e j).-----

A Presidente deste Conselho irá solicitar um parecer à DGEST sobre a alínea e) deste artigo.-----



No artigo 8º (Deveres e Direitos dos membros), no seu ponto 2, acrescentaram-se/alteraram-se as seguintes alíneas: a) “Ter acesso aos documentos preparatórios das reuniões do Conselho”; onde se lia alínea a) “Expressar livremente a sua opinião;” passa a ler-se “ alínea b) Apresentar à mesa moções, requerimentos ou propostas”; onde se lia: “b) Participar nas votações”; passa a ler-se “c) Intervir nos debates, discussões e votações”; “d) Interpelar a mesa”; “e) Formular declarações de voto e exercer o direito de defesa”; “f) Propor a constituição de comissões ou grupos de trabalhos”; “g) Apresentar moções ou votos de louvor, congratulações, protesto ou pesar, respeitantes a acontecimentos relevantes ou a acções ou omissões dos órgãos de administração e gestão do agrupamento”; “h) Solicitar e receber, oralmente ou por escrito, do órgão executivo, por intermédio do presidente, as informações, elementos e esclarecimentos que entendam necessários”; “i) Dispor do apoio logístico para o exercício das suas funções”.

No Artigo 9º (Mandatos e substituições dos membros), no seu ponto 3 passa a ler-se: “O mandato dos representantes dos pais e encarregados de educação tem a duração de dois anos letivos e o dos alunos tem a duração de um ano letivo”.

No Artigo 16º (Reuniões), no seu ponto 2 onde se lia: “A duração máxima prevista das reuniões é de duas horas. Excepcionalmente e de acordo com a totalidade dos presentes na reunião, poderão prolongar-se por mais uma hora, desde que se preveja a conclusão dos trabalhos.” passa a ler-se “A duração máxima prevista das reuniões é de duas horas. Excepcionalmente e de vontade unânime dos presentes na reunião, poderão prolongar-se por mais uma hora, desde que se preveja a conclusão dos trabalhos.”.

No Artigo 18º (Convocatórias das reuniões), no seu ponto 3 , onde se lia: “O Aviso Convocatório é feito com antecedência mínima de 48 horas, por qualquer uma das formas referidas no ponto 1”, passa a ler-se: “O Aviso Convocatório das reuniões ordinárias é feito com antecedência mínima de 5 dias e a respetiva ordem de trabalhos com a antecedência de pelo menos 48 horas da data da reunião, por qualquer uma das formas referidas no ponto 1.” e o seu ponto 4 é substituído na totalidade por: “O Aviso Convocatório das reuniões extraordinárias



é feito com antecedência mínima de 48 horas, por qualquer uma das formas referidas no ponto 1.”-----

No Artigo 21º (Documentos), onde se lia: “Sempre que possível, os documentos para análise e votação deverão ser colocados à disposição dos membros do Conselho Geral por qualquer meio considerado expedito, nomeadamente por correio eletrónico, até três dias antes da reunião”, passa a ler-se “Sempre que possível, os documentos para análise e votação deverão ser colocados à disposição dos membros do Conselho Geral por qualquer meio considerado expedito, nomeadamente por correio eletrónico, até 48 horas antes da reunião”.

No artigo 22º (Secretariado / Atas das reuniões), no seu ponto 2, onde se lia: “A redação da ata, deverá ser assegurada pelo Secretário de cada reunião. em modelo próprio adotado por esta estrutura, em suporte informático, rotativamente por todos os membros deste conselho e por ordem alfabética” passa a ler-se “A redação da ata de cada reunião deverá ser assegurada pelo Secretário; no final de cada reunião o secretário elabora a minuta da ata, que deverá ser aprovada pela maioria dos Conselheiros, divulgada na página eletrónica do Agrupamento e afixada em todas as suas escolas, no prazo de quarenta e oito horas úteis”; No ponto 5, onde se lê “As atas serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, salvaguardando a urgência das decisões, situação na qual serão aprovadas as respetivas minutas.” passa a ler-se “As atas serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, salvaguardando a urgência das decisões”. No ponto 6, onde se lê: “Depois de aprovadas as atas serão impressas e assinadas pelo Presidente e pelo Secretário que as redigiu e serão arquivadas em dossier próprio” passa a ler-se “Depois de aprovadas as atas serão impressas e assinadas pelo Presidente e pelo Secretário que as redigiu, serão arquivadas em dossier próprio, divulgadas na página eletrónica da Escola e afixadas em todas as escolas do Agrupamento, no prazo máximo de quarenta e oito horas úteis”. No ponto 7, onde se lê “Poderão ser anexos às atas documentos produzidos ou não no decurso das sessões e que sejam subsidiários da compreensão das decisões tomadas.” passa a ler-se “Poderão ser anexos às atas documentos produzidos no decurso das sessões e que sejam subsidiários da compreensão das decisões tomadas.”-----



No que concerne à proposta de alteração do **artigo 2º** do Regulamento Interno, o conselheiro José Oliveira questionou se os encarregados de educação tinham sido consultados, aquando da proposta de alteração do Regulamento Interno do Agrupamento. A Diretora do Agrupamento informou que o Regulamento Interno teve parecer favorável em Conselho Pedagógico. A conselheira Marlene Amorim acrescentou que, como Presidente da Associação de pais e encarregados de educação da Escola Básica de primeiro ciclo de Balteiro, não teve conhecimento deste processo de elaboração. Por fim, o conselheiro José Oliveira alertou para o facto de este documento requerer, na sua elaboração, pareceres dos encarregados de educação.-----

Quanto ao ponto dois da ordem de trabalhos, foi apresentado o Plano Anual de Atividades do Agrupamento, o qual foi aprovado por maioria. O conselheiro António Mota não aprovou este documento, declarando que o fazia não pelo seu conteúdo, mas pelo facto de ser apresentado, em Conselho Geral, muito tardiamente. As conselheiras Sandra Costa e Luísa Moreira também referiram que o documento foi aprovado depois de já estar implementado. A este propósito a Presidente informou que decidiu esperar pela decisão dos conselheiros do novo Conselho Geral. A docente Luísa Moreira retorquiu que mesmo não estando eleito o novo Conselho Geral, o Plano Anual de Atividades do Agrupamento deveria ter sido aprovado, ou não, pelo anterior Conselho Geral.-----

No que ao relatório dos resultados do PAAA diz respeito, a professora Sandra Costa referiu que a equipa responsável por este documento, por lapso, não mencionou a atividade programada para o final do primeiro período na Escola Básica do primeiro ciclo / Jardim de Infância de Vila d'Este, "Ida ao cinema". Acrescentou ainda que já tinha conversado com a professora [REDACTED] no sentido do envio atempado do formulário *online* de avaliação das respetivas atividades, sobretudo no que diz respeito ao seu preenchimento pelos alunos mais novos que, com alguma facilidade, se esquecem de pormenores das atividades.-----

No que ao ponto cinco da ordem de trabalhos diz respeito, foi feita a análise da avaliação do primeiro período.-----

De forma geral os resultados apresentados pelos alunos do primeiro ciclo foram considerados bastante satisfatórios, apesar de se notar uma percentagem mais baixa de sucesso nas disciplinas de Português e Matemática nos segundo e terceiro anos.



A docente Sandra Costa referiu que esta situação foi fortemente influenciada por dois anos com *ensino a distância* sobretudo, sendo, estes anos de escolaridade, cruciais para o desenvolvimento das aprendizagens.-----

Também nos segundo e terceiro ciclos, de uma forma geral, as taxas de sucesso, foram consideradas satisfatórias. Salieta-se pela negativa as turmas do quinto e sétimo anos de escolaridade.-----

A Diretora do Agrupamento informou que, no início do segundo período, foi implementado um plano de intervenção na turma do sétimo ano, com vista a minorar os graves problemas de aproveitamento, comportamento e assiduidade da maioria dos discentes desta turma.-----

No que diz respeito aos alunos abrangidos pelo Decreto – lei 54/2018, de 6 de julho, a taxa de sucesso obtida foi quase plena, estando as medidas implementadas a surtir o efeito desejado.-----

Relativamente aos alunos sinalizados para os Serviços de Psicologia e Educação Social, verificou-se que estão a ser devidamente acompanhados.-----

No que se refere às Ações do Plano Plurianual de Melhoria, a docente Sandra Costa alertou que, no presente relatório, não se encontravam referenciadas oito Ações, que se encontram implementadas nos diferentes ciclos de escolaridade, solicitando, por isso, a retificação do mesmo. A Presidente deste Conselho comprometeu-se a pedir a correção à equipa responsável.-----

Relativamente ao ponto seis da ordem de trabalhos, a Presidente deste Conselho partilhou com os restantes conselheiros o pedido de esclarecimento, por si solicitado à DGESTE e respetiva resposta, no seguimento de um requerimento apresentado pelo docente António Mota. -----

-

Neste seguimento a Senhora Diretora quis intervir e o conselheiro António Mota alegou que, uma vez que se tratava da avaliação da Diretora, esta não poderia estar presente. Assim, a Presidente pediu que a mesma se ausentasse.-----

-

Face à importância do assunto e ao tempo de reunião já ultrapassado, os conselheiros acordaram em discutir este ponto na próxima reunião de Conselho Geral que ficou agendada para o próximo dia um de fevereiro.-----



---E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, será assinada pela Presidente e pela secretária. -----

A Presidente

Olga Castro

A Secretária

Mª Luísa Moreira